



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº012/2022 de 18 de janeiro de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLIÇÃO

Republica-se o Decreto n. 6163, de 14 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 009, de 14 de janeiro de 2022, tendo em vista erro material – falta de informações.

Fazenda Rio Grande, 18 de janeiro de 2022.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6163/2022.
De 14 de janeiro de 2022.

Súmula: "Altera os Anexos I e II do Decreto n.º 2.903 de 17 de junho de 2011, alterado pelo Decreto n. 4.117 de 16 de dezembro de 2015 e alterado pelo Decreto n. 4.528, de 26 de julho de 2017, e pelo Decreto 5.092, de 06 de dezembro de 2019, conforme especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico n.º 1.146/2022:

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II do Decreto n.º 2.903 de 17 de junho de 2011, alterado pelo Decreto n. 4.117 de 16 de dezembro de 2015, pelo Decreto n. 4528, de 26 de julho de 2017, e pelo Decreto n. 5.092/2019, passando a vigorar os Anexos constantes neste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de janeiro de 2022.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

ANEXO II - DECRETO N. 6163/2022 - PERICULOSIDADE			
SECRETARIA	LOCAL	CARGO	PORCENTAGEM
SMA	S.M. ADMINISTRAÇÃO	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03
SMG	FAZTRANS	AGENTE DE TRÂNSITO (Servidor que desenvolve direção de motocicleta de forma habitual)	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 05.
SMAS	S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03.
	CASA DE PASSAGEM	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03.
	CRAS GRALHA AZUL	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03.
SECULT	S.M. CULTURA E TURISMO	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03.
SMDS	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA MUNICIPAL (Servidor que desenvolve direção de motocicleta de forma habitual)	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03 E 05.
	GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPIAL-GGIM	GUARDA MUNICIPAL	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03.
	S.M. EDUCAÇÃO	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03.
SME	TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR	ELETRICISTA	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 04.
	TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03.
	ESCOLA MUNICIPAL 26 DE JANEIRO	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03.
SMMA	S.M. MEIO AMBIENTE	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03
SMU	TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE COLETIVO	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ELETRICISTA	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 04
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03
SMOP	S.M. OBRAS PÚBLICAS	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03
SMS	S.M.S. ADMINISTRAÇÃO	ELETRICISTA	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 04
	S.M.S. ADMINISTRAÇÃO	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03
	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03
	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03 (*) Portaria GM n. 518 de 04 de abril de 2003.
		GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03

As informações constantes nesta planilha estão em conformidade com o LTCAT, considerando que o laudo emitido foi feito através de visita ao local de trabalho e somente para os cargos existentes no ato da visita, porém devido a constante alteração de local de trabalho em situação semelhante as atividades desenvolvidas, tendo em vista o contido no anexo 03 da NR 16.

1. As atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais de segurança pessoal ou patrimonial a roubos ou outras espécies de violência física são consideradas perigosas.

2. São considerados profissionais de segurança pessoal ou patrimonial os trabalhadores que atendam a uma das seguintes condições:

(*) empregados que exercem a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.

Solicito que o cargo de Guardião ou Guarda Municipal, independente do local de trabalho em que esteja executando as atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais ao perigo, seja contemplado com o adicional de 30% Periculosidade (portaria MTE nº 1.885 de 02/02/13) NR 16 anexo 03.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6172/2022.
De 18 de janeiro de 2022.

Súmula: "Cancela número de Decreto do ano de 2022, pela sua não utilização".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado o seguinte número de Decreto, do ano que especifica, tendo em vista a sua não utilização:

I - Decreto n. 6169/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de janeiro de 2022.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº012/2022 de 18 de janeiro de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6165/2022.
De 14 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 1670/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal da Mulher passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o servidor: **Valdete Lopes dos Santos**, matrícula n. 358.765, a partir de 07 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o servidor: **Valdete Lopes dos Santos**, portador do RG n. 1.501.418-0, e inscrito no CPF/MF n. 333.659.469-34, a partir de 07 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar o trabalho da empresa terceirizada Inova, para o recolhimento de entulho; Coordenar e assessorar o trabalho da empresa terceirizada Heffer, para os serviços de roçada; Coordenar e assessorar a limpeza e manutenção do Centro Multieventos de Fazenda Rio Grande; Coordenar e assessorar a limpeza a manutenção do Centro Esportivo Ayrton Senna; Coordenar e assessorar a limpeza e manutenção de 12 praças Municipais; Coordenar e assessorar a limpeza e manutenção de 06 Canchas Municipais; Assessorar e coordenar serviços inerentes à limpeza pública Municipal.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal da Mulher, a servidora: **Jenifer Amanda de Moraes**, matrícula n. 355.806, a partir de 07 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de janeiro de 2022.

Nassib Kassem Hammad

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 6170, de 17 de janeiro de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 011, de 18 de janeiro de 2022 (edição extra), haver constato com erro de digitação.

Onde se lê:

"(...)".

CONSIDERANDO:

(...).

V – Que o parecer preliminar da Secretaria de Ordem Social em Conjunto com a Defesa Social e Corpo de Bombeiros, relatando a ocorrência deste desastre o Poder Executivo é favorável à declaração de Situação do Estado de Calamidade Pública.

(...).".

Leia-se:

"(...)".

CONSIDERANDO:

(...).

III – Que o parecer preliminar da Secretaria Municipal de Defesa Social e Corpo de Bombeiros, relatando a ocorrência deste desastre o Poder Executivo é favorável à declaração de Situação do Estado de Calamidade Pública.

(...).".

Fazenda Rio Grande, 18 de janeiro de 2022.

Nassib Kassem Hammad

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

[DECRETO Nº 6171/2022.
De 18 de janeiro de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 2797/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **Wendell de Oliveira Lacerda**, inscrito no CPF/MF sob o n. 824.828.456-53, portador da cédula de identidade n. 13.913.519-9 SESP/PR, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Auxiliar a direção responsável para definir objetivos, estratégias, métodos, para o desenvolvimento dos serviços administrativos da Secretaria de Saúde; Implantar procedimentos administrativos, respondendo pelo planejamento, pela organização e pelo desenvolvimento de curto, médio e longo prazo, através de políticas para a gestão dos recursos disponíveis e para a estruturação, racionalização e adequação dos serviços de apoio; Analisar os resultados e elabora relatórios gerenciais demonstrando a eficácia do desempenho e da aplicação dos recursos Federais, Estaduais e Municipais, ao Prefeito, Secretária Municipal de Saúde, Membros do Conselho de Saúde e aos Municípios; Coordenar auxiliando os Diretores do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, UPA 24 horas e Atenção Básica; Orientar a organização dos processos de trabalho nas UBS, UPA e Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida de acordo com as diretrizes e normas; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar competências afins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de janeiro de 2022.

Nassib Kassem Hammad

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº012/2022 de 18 de janeiro de 2022

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 012/2022.
De 18 de janeiro de 2022.

SÚMULA: "Altera a redação do inciso III, do artigo 1º, da Portaria n. 001, de 04 de janeiro de 2022, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III, do artigo 1º, da Portaria n. 001, de 04 de janeiro de 2022, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º (...).

(...).

III - 28 de Janeiro, Sexta-Feira, Aniversário do Município (Feriado Municipal referente ao dia 26 de janeiro);

(...)"

Art. 2º A alteração realizada no bojo do artigo anterior vincula-se apenas a Administração Pública Municipal.

Art. 3º As demais disposições constantes na Portaria n. 001, de 04 de janeiro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de janeiro de 2022.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6168/2022.
De 17 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 69.198/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Procuradoria Geral do Município, a partir de 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Procuradoria Geral do Município, a servidora: **Julia de Souza Pedrosa**, portadora do RG n. 13.951.214-6, e inscrita no CPF/MF n. 108.652.259-90, a partir de 04 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar no cumprimento das funções do organograma Jurídico Compras. Redigir e assessorar pareceres quanto aos processos licitatórios, e assegurar o cumprimento de leis e regulamentos. Assessorar em estudos e pesquisas sobre matéria que for indicada, consultando códigos, leis, doutrinas, jurisprudências e outros documentos. Assessorar no acompanhamento e andamento de processos administrativos internos da Prefeitura Municipal; Realizar assessoramento jurídico aos Procuradores

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto n. 6168, de 17 de janeiro de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 010, de 17 de janeiro de 2022, haver constado com inconformidades técnicas.

Fazenda Rio Grande, 18 de janeiro de 2022.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

do Município em relação às matérias que lhe forem solicitadas; Assessorar e coordenar no desenvolvimento de outras atribuições definidas pelos Procuradores do Município; Assessorar e coordenar no desenvolvimento de outras atividades correlatas.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2022.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº012/2022 de 18 de janeiro de 2022

Página 4



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 001/2022
De 18 de JANEIRO de 2022.

Súmula: Concede férias ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 4703/2018, de 15 de Março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 21/03/2018 a 20/03/2019 ao servidor abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
017/2022	353321	ANDERSON GABRIEL HOSHINO	DIRETOR PRESIDENTE	21/01/2022 a 25/01/2022	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de janeiro de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 4803/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 002/2022
De 18 de janeiro de 2022.

Súmula: Designa o Diretor Executivo para responder interinamente pelo Instituto de Previdência Municipal – FAZPREV durante o período de Férias do Diretor Presidente, quando necessário.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do decreto Nº 4803, de 15 de Março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor abaixo para responder interinamente pelo Instituto de Previdência Municipal – FAZPREV, podendo praticar todos os atos necessários ao desempenho da função, durante o período de Férias do Diretor Presidente, compreendido entre o período de 21/01/2022 a 25/01/2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CPF
335801	Willian Gaspar	Diretor Executivo	028.672.259-30

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de janeiro de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
FAZPREV

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de reabertura do Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal- Sistema Único da Assistência Social 2019, para que sejam realizadas as correções necessárias no Bloco 1 "Recursos de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de janeiro de 2022.

Rodriany Barbosa da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fones: 3608-7642/3608-7640